Copia - Certidão. Lº 13 fls. 53 - Djalma da Fonseca Hermes, Serventuario Vitalicio do Nono Officio de Notas d'esta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc. Certifico que revendo os livros de escripturas deste Cartorio, encontrei nd de numero trez a folhas cincoenta e tres a do theor seguinte: escriptura de venda do predio e domicilio eleito do respectivo terreno a Praça da Republica ti. sento e quinze, que Manoel José de Magalhães Machado faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam os que esta escriptura, que entre vinte dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Provisoria da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal onde eu, Tabellião, vim a chamado, compareceram justos e contratados, como outorgante vendedor Manoel José de Magalhães Machado, proprietario, casado, solteiro, residente a rua Haddock Lobo numero sento e onze, Capital Federal, e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Pedro Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, as presentes conhecidos de mim, Tabellião, e das testemunhas

nhar adiante nomeadar e assigna-
dar, de cuja identidade e capacida-
de juridica dou fé. E perante as mes-
mas testemunhas do outorgante vendedor
disse-me o seguinte: Primeiro - que é
legitimo senhor e possuidor do predio
e dominio util do respectivo terreno,
da praça da Republica numero cento e
sessenta, freguezia de Sant'Anna, cidade
Cidade do Rio de Janeiro. Segundo - que
houve o supra mencionado predio e do-
minio util do respectivo terreno em
virtude de compra feita a Dona Leo-
narda Alexandrina de Azevedo Bar-
roso de Miranda, conforme escriptu-
ra de doze de Setembro de mil oitocen-
tos e noventa e nove, lavrada em no-
tas do Tabellião Evaristo Valle de Barros
desta Capital, titulo que fica archiva-
do em parte integrante do presente
instrumento. Terceiro - que os referidos
predio e terreno acham-se indicados
na planta archivada na Thesouraria
Geral e que fica fazendo parte integran-
te desta escriptura e que o outorgante
reconhece depois de lhe ser feita a
competente leitura. Quarto - que o
terreno tem as se-
guintes dimensões: Sete metros e
meio de frente, nove metros e
cincoenta centimetros, no fundo
mesmo, sete metros e setenta centime-
tros de largo, do lado direito em linha que-
bra,

brada, vinte metros e cincoenta centi-
metros, mais quinze metros e cincoen-
ta centimetros pela esquerda vinte e oi-
to metros, mais onze metros formam-
do uma figura irregular, e os se-
guintes limites: pelo lado Norte con-
fronta com o predio numero cento e sé-
te da Praça da Republica pertencente ao
outorgante; ao Sul com o predio nu-
mero cento e tres, do Barão de Vasconce-
ras; a éste com a Praça da Republica
e a Oeste com propriedades do outorgan-
te. quarto. Que o terreno em que é edi-
ficado o predio está edificado é foreiro, pe-
lo que acha-se sujeito ao foro que
paga a Prefeitura Municipal, que ex-
pediu o alvará de licença para a trans-
ferencia o qual está abaixo transcri-
pto, achando-se os referidos predios
e terreno livres de embaraços ou
de qualquer outro onus judicial
ou extrajudicial, hypotheca legal
ou convencional. Sexto - Que pe-
lo presente instrumento vende a
outorgada Fazenda Federal dos Es-
tados Unidos do Brasil o predio
e dominio util acima identificados
com suas benfeitorias e accesso-
rios pelo preço e quantia de seis-
centos e dez contos reis, que recebeu
em moeda corrente na repartição
competente do Thesouro Fede-
ral

dal, após a apresentação do traslado
dessa escriptura, devidamente trans-
cripto, servindo de plena e geral quit-
tação o recibo que da mesma quan-
tia passar naquella Repartição;
e Sexto: Que assim transfere todo
o dominio e posse, servidões activas
e passivas, direitos e acções sobre
o predio a Praça da Republica nu-
mero cento e cinco e dominio util
do terreno em que o mesmo está
construido, á outorgada Fazenda
Federal dos Estados Unidos do Bra-
sil, que fica immittida na respe-
ctiva posse em virtude deste ins-
trumento e da clausula constituti,
obrigando-se o outorgante por si, se
us herdeiros ou successores a fazer
a presente venda boa, firme e va-
liosa, fazendo a outorgada a sal-
vos e paz de quaesquer duvidas e
contestações de terceiros e a respon-
der pela evicção de direito, ideve-
pendentemente de chamamento á autoria.
E pelo senhor Doutor Director do Contencio-
so do Thesouro Federal foi dito que em
nome e por parte da Fazenda Federal
para este autorisado por despacho
do Senhor Ministro da Fazenda, de
quatro de Setembro de mil novecen-
tos e seis, exarado de accordo com
o Decreto numero mil trezentos e
quarenta e tres de quatorze de

Janeiro de mil novecentos e cinco, a-
ceitava as condições do presente con-
tracto. Não paga imposto de trans-
missão de propriedade, mas, sim,
sello proporcional pelas estampilhas
federaes abaixo colladas na importan-
cia total de setenta e cinco mil
e novecentos reis; na forma das dis-
posições em vigor, por ser rendi-
da feita á União. Numero tres mil
quatrocentos e vinte tres. Directoria Ge-
ral do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do
Districto Federal, faz saber aos que este
Alvará virem, que Manuel José de Ma-
galhães Machado, requereu licença pa-
ra pagar laudemio sobre a quantia
de reis sessenta e oito contos, cincoenta
e oito mil e duzentos reis, preço porque
tem vendido ao Governo Federal o predio
numero cento e cinco da Praça da Repu-
blica, construido em terreno foreiro a
esta Municipalidade. E havendo pago o
laudemio e mais despezas como em
esta constantes abaixo de-
claradas, é concedida a presente licen-
ça, ficando o comprador obrigado a
requerer titulo de aforamento no pra-
zo de trinta dias a contar desta da-
ta. Laudemio um conto setecentos e
cem mil e quinhentos reis. Imposto de
dito, elevará trinta mil reis. Sem
cem, a sete mil seiscentos e qua-
renta reis. Imposto de expediente tres
centos reis.

mil reis - Reis - um conto sete centos quarenta e dous mil cento e quarenta reis. Importo de expediente tres mil reis. E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral de Patrimonio do Districto Federal - Primeira Secção, em dez de Dezembro de mil novecentos e seis. O Official Joaquim José de Barros Junior. O Chefe da Secção Rafael Lopes Cardozo. O Director Doutor João Pereira Lopes. Estavam dez estampilhas devidamente inutilizadas federaes no valor de quatro mil e quatro centos reis. Setimo Districto. Folhas novecentos e tres - Numero quinze mil oitocentos e dois. Recebedoria do Rio de Janeiro. Importo do consumo d'agua em excedida para uso do predio dito, d'agua. Exercicio de mil novecentos e seis. Contribuição cincoenta e quatro mil reis. Certifico que o Senhor Manoel José de Magalhães Machado deve a quantia de cincoenta e quatro mil reis importo do consumo de pouca d'agua excedida para uso do predio numero cento e cinco da Praça da Republica. Rio de Janeiro de Janeiro de mil novecentos e seis. Pelo Ajudante Director A. Santos Junior. Recebi um conto de reis. Pelo Director do Thesouro Nacional em dezoito de Junho de mil novecentos e seis. Official do Thesouro Barbosa Junior. Setimo Districto, folhas trezentos. Numero doze mil e duzentos e oitenta e quatro. Prefeitura do Districto Federal. Sub Directoria de Rendas.

Segundo Semestre. Exercicio de mil nove-
centos e seis. Importo quatrocentos e qua-
renta e seis mil e quatrocentos. Para
Sanctaria sessenta e oito mil reis. Fun-
ccionarios e quatorze mil e quatrocen-
tos reis. Certifico que a Snr. Manoel
José de Magalhães Machado deve a
quantia de quinhentos e quatorze mil
e quatrocentos reis importo do predio
a Praça da Republica numero cento e
cinco. Capital Federal aos de Setem-
bro de mil novecentos e seis. Pelo Dire-
ctor C. Carvalho. Recebi em dezesete de
Setembro de mil novecentos e seis. Pelo
Recebedor, A. Gabrão. Estavam devidamente
inutilizadas estampilhas Federaes no va-
lor total de trezentos reis. E de como assim
o disseram pediram-me lhes lavrasse
esta escriptura que me foi distribuida
hoje pelo bilhete que fica archivado e que
lida sendo lida e em testemunhas Ar-
tidio Bastos e Eduardo Barreiros,
aceitaram com elles assignaram
presente mim João Severino da Fon-
seca Hermes Abelhão que a escrevi,
e assento com a minuta apresen-
tada. Rio de Janeiro vinte de Setembro
de mil novecentos e seis. Manoel José
de Magalhães Machado. Pedro Teixeira
Soares. Artidio Bastos Eduardo Barrei-
ros. Reconheci e inutilizadas cinco
estampilhas Federaes do valor total
de setecentos mil reis. Nada

6-5-925

mais se continha em a escriptura
que me foi pedida, da qual fiz
extrahir a presente certidão, que con-
fere subscrevo e assigno. Rio de Janei-
ro trez de Junho de mil novecentos
e vinte dous. Eu Djalma da Fonse-
ca Hermes, Tabellião, a subscrevo
e assigno. Djalma da Fonseca Her-
mes. Estavam collados e devidamen-
te inutilisados dous estampilhas
no valor total de seiscentos reis.
Confere com o original. Commum do Cartorio do
Tabellião do Thesouro 1º Tº em 6 de Maio
de 1925. / Cordeiro Tinoco, Tabellião 1º Escripto Go-
mes do Cavalcanti da Cunha Vasconcellos,
encarregado do extincto 4º posto fiscal fe-
deral do Juruá, Acre.